



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 14 DE JUNHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1934/2018

Abre Créditos Suplementares no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2017 de 13/12/2017, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
0301.04.122.0016.1003.4490520000000.0001(1701.9) Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0401.04.123.0016.1007.4490520000000.0001(4262.5) Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0502.15.451.0077.1012.4490510000000.0001(9977.5) Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
0501.26.782.0123.2018.3390300000000.1075(9093.0) Material de Consumo	R\$ 0,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.2028.3390140000000.0020(14882.2) Diárias	R\$ 500,00
0601.12.365.0071.2028.3390390000000.0020(15272.2) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 10.500,00
0601.12.365.0071.2029.3390300000000.1167(16156.0) Material de Consumo	R\$ 761,88
0601.12.365.0071.2029.3390390000000.0020(16589.1) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 10.500,00
0601.12.365.0071.2030.3390300000000.0020(17105.0) Material de Consumo	R\$ 2.000,00
0602.12.361.0067.2035.3390300000000.0020(20418.8) Material de Consumo	R\$ 1.000,00
0602.12.361.0067.2036.3390140000000.0020(21638.0) Diárias	R\$ 1.000,00
0602.12.361.0067.2036.3390390000000.0020(22040.0) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 10.500,00
0602.12.361.0067.2037.3390390000000.0020(22815.0) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
0602.12.361.0067.2086.3390300000000.0020(24728.6) Material de Consumo	R\$ 1.000,00
0607.27.812.0068.2043.3390300000000.0001(27174.8) Material de Consumo	R\$ 500,00
0608.12.366.0073.2090.3390300000000.0001(28150.6) Material de Consumo	R\$ 1.000,00
0603.12.362.0069.2040.3390300000000.1023(25057.0) Material de Consumo	R\$ 3.000,00
0602.12.361.0067.1019.4490520000000.1152(70672.8) Equipamentos e material Permanente	R\$ 150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0006.2050.3390320000000.4503(82986.2) Material, bem, serviços distr. Gratuita	R\$ 106,70
0701.10.301.0047.1024.4490520000000.4002(29278.8) Equipamentos e material permanente	R\$ 439,90
0701.10.301.0047.2046.3390300000000.4521(31418.8) Material de Consumo	R\$ 10.788,30
0701.10.301.0047.2046.3390320000000.0040(31813.2) Material, bem, serviços e distr. Gratuita	R\$ 5.000,00
0701.10.305.0004.2053.3390300000000.4190(39637.0) Material de Consumo	R\$ 4.083,54
0701.10.305.0004.2053.3390300000000.4710(39638.9) Material de Consumo	R\$ 14.002,40
0701.10.305.0004.2053.3390320000000.4710(39864.0) Material, bem, serviços distr. Gratuita	R\$ 7.500,00
0701.10.305.0004.2053.3390390000000.4710(39954.0) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
0701.10.302.0046.2077.3390390000000.4590(37767.8) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.212,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.08.242.0042.2065.3390300000000.1064(44498.7) Material de Consumo	R\$ 650,00
0901.08.244.0042.2063.3390300000000.0001(45468.0) Material de Consumo	R\$ 1.600,00
0901.08.244.0042.1033.4490520000000.0001(45024.3) Equipamentos e Material Permanente	R\$ 750,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 153.545,84

Art. 2º. Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução orçamentária nas seguintes dotações:

GABINETE	
0201.04.122.0010.1049.4490610000000.0001(262.3) Aquisição de Imóveis	R\$ 34.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.2031.3390300000000.0020(17896.9) Material de Consumo	R\$ 2.000,00
0602.12.361.0067.2035.3390390000000.0020(20752.7) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
0602.12.361.0067.2036.3390300000000.0020(21650.0) Material de Consumo	R\$ 1.500,00
0602.12.361.0067.2037.3390300000000.0020(22564.9) Material de Consumo	R\$ 2.000,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0602.12.361.0067.2038.3390300000000.0020(23362.5) Material de Consumo	R\$ 1.000,00
0607.27.812.0068.1048.4490520000000.0001(26756.2) Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
0602.12.361.0067.2037.3390300000000.1023(22565.7) Material de Consumo	R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2046.3390350000000.0040(31956.2) Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0901.08.242.0042.2065.3390360000000.1064(44668.8) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 50,00
0901.08.242.0042.2065.3390390000000.1064(44755.2) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 600,00
0901.08.244.0042.2063.3190080000000.0001(45240.8) Outros Benefícios	R\$ 500,00
0901.08.244.0042.2066.3390390000000.0001(46554.2) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 750,00
0902.08.243.0039.1034.4490520000000.0001(47808.3) Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
0902.08.243.0039.2070.3390460000000.0001(49059.8) Auxílio Alimentação	R\$ 600,00

TOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 54.500,00**

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do credito suplementar de que trata o art. 1º;

Superávit do recurso 0001 – livre	R\$ 40.000,00
Superávit do recurso 4002 – alienação de bens	R\$ 439,90
Superávit do recurso 4190 – Vigilância Epidemiológica	R\$ 4.083,54
Superávit do recurso 4521 - Prog. Melhoria acesso e Qualidade – PMAQ	R\$ 10.788,30
Superávit do recurso 4710 - PFVS-Piso Fixo Vigilância em Saúde	R\$ 35.502,40
Superávit do recurso 4590 – MAC Teto Financeiro	R\$ 7.212,56
Superávit do recurso 1075 – Contr. Cide	R\$ 0,56
Superávit do recurso 1167 – Brasil Carinhoso	R\$ 761,88
Excesso de arrecadação do recurso 1152 – FNDE PAR – Mobiliário	R\$ 150,00
Excesso de arrecadação do recurso 4503 – Assistência Farmacêutica	R\$ 106,70

TOTAL **R\$ 99.045,81**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 14 DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE 2018.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal